

## **BOLETIM INTERNO Nº 23, DE 15.12. 2008**

### **ATOS DA REITORIA**

#### **RESOLUÇÕES:**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2008, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 2964, de 11.12.08 – Art. 1º Fica aprovado o CALENDÁRIO ACADÊMICO 2009, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102002011/2008-47).

Nº 2965, de 11.12.08 – Art. 1º Fica aprovada a realização do Curso de Férias das disciplinas oferecidas pelo Departamento de Zoologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, discriminadas abaixo:

– ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS II, com 75 horas/aula (3 créditos teóricos e 1 prático), no período de 3 a 20 de fevereiro de 2009, para o máximo de 45 (quarenta e cinco) alunos, com exigência do pré-requisito Zoologia de Invertebrados I.

– ZOOLOGIA APLICADA, com 60 horas/aula (2 créditos teóricos e 1 prático), no período de 3 a 20 de fevereiro de 2009, para o máximo de 45 (quarenta e cinco) alunos, sem exigência de pré-requisito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300509/2008-72).

Nº 2966, de 11.12.08 – Art. 1º Fica aprovada a criação da Bolsa de Iniciação Artística e Cultural que passa a integrar a Política de Bolsas Acadêmicas e de Assistência Estudantil – Rede Integrada de Bolsas UNIRIO, dentro do seguinte Programa:

Programa de Bolsas de Desenvolvimento

Acadêmico – modalidade:

INICIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL – Participação de alunos de graduação em projetos institucionais que prevejam, em seus cronogramas, apresentações artísticas e/ou organização e apresentação de eventos de idéias sobre temas ligados à arte e à cultura.

Parágrafo único – Entende-se por apresentações artísticas e culturais aquelas que visem ao desenvolvimento de atividades de caráter eminentemente criativo e investigativo nas diferentes áreas artísticas e culturais.

Art. 2º A Bolsa de Iniciação Artística e Cultural objetiva:

1 – Estimular graduandos a participarem de apresentações artísticas e/ou culturais e/ou de organização e de apresentação de eventos de idéias sobre temas ligados à arte e à cultura;

2 – Estimular a participação de graduandos em atividades de criação e de produção do saber;

3 – Favorecer o desenvolvimento de talentos específicos.

Art. 3º O gerenciamento das Bolsas de Iniciação Artística e Cultural será realizado pela Pró-Reitoria de Extensão e

Assuntos Comunitários – PROEX. Art. 4º Caberá à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários elaborar e divulgar os Editais de convocação. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102001917/2008-44).

Nº 2967, de 11.12.08 – Art. 1º Fica aprovada a alteração de denominação do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade a distância para CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – MODALIDADE A DISTÂNCIA. Art. 2º Ficam aprovadas as alterações curriculares do curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, conforme os quadros demonstrativos das disciplinas e demais componentes curriculares em anexo à presente Resolução. Art. 3º Esta Resolução retroage ao 1º semestre acadêmico de 2008, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102101005/2008-71).

Nº 2968, de 11.12.08 – Art. 1º Fica aprovada a reestruturação do Programa de Pós-Graduação em Teatro, do Centro de Letras e Artes – CLA desta Universidade, bem como o seu Regulamento que a esta acompanha. Art. 2º Fica aprovada a mudança de denominação do Programa de Pós-Graduação em Teatro – PPGT para Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102002035/2008-04).

#### **PORTARIAS:**

Nº 482, de 01.12.08 – Dispensa, a pedido, PAULO ROBERTO NASCIMENTO, Almoxarife, nível de classificação C, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 07, matrícula SIAPE nº 1099620, CPF nº 434.633.127-00, do cargo de direção (CD-4) de Superintendente Administrativo do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 483, de 02.12.08 – Concede aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, calculados de acordo com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, a ROSA CERQUEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1033306, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de

vencimento 08, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001566/2008-71).

Nº 484, de 02.12.08 – Concede aposentadoria voluntária a DAIZA LUIZA COSTA TORRES, matrícula SIAPE nº 397.262, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001822/2008-20).

Nº 485, 02.12.08 – Concede aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, calculados de acordo com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, a ADOLFO PODLYSKA, matrícula SIAPE nº 397611, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001011/2008-20).

Nº 486, de 02.12.08 – Concede aposentadoria voluntária a DELMO CORTES WANDERLEY, matrícula SIAPE nº 240300, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102000780/2008-00).

Nº 487, de 02.12.08 – Concede aposentadoria voluntária a ANA MARIA MIRANDA PINTO, matrícula SIAPE nº 397737, Professora Adjunta nível 4, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001766/2008-24).

Nº 488, 02.12.08 – Concede pensão aos beneficiários do instituidor CLEMENTINO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 397566, Pedreiro, nível de classificação B, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, a partir de 21.08.2008, data do óbito, Processo nº 23102001550/2008-69, conforme relação abaixo:

Beneficiários	Cota-Parte	Fundamento Legal
Érick da Silva Santos	1/2	Artigo 217, inciso II, letra “a”, Lei nº 8.112/90
Erlon da Silva Santos	1/2	Artigo 217, inciso II, letra “a”, Lei nº 8.112/90

Nº 489, 02.12.08 – Art. 1º Declara vago o cargo de Professor Adjunto, ocupado por LUIS RICARDO DA CUNHA VENTURA, matrícula SIAPE nº 397855, por motivo de falecimento do mesmo, ocorrido em 18 de novembro de 2008. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18.11.2008, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102001968/2008-76).

Nº 490, de 02.12.08 – Retifica, em parte, a Portaria nº 435, de 12 de novembro de 2008, que trata da Progressão por Mérito, da servidora LUCIA CARDELLI DE OLIVEIRA. Onde se lê: “... Padrão de Vencimento de 12 para 13...”. Leia-se: Padrão de Vencimento de 13 para 14 e onde se lê: “... Nível de Classificação B...”. Leia-se: Nível de Classificação C. (Processo nº 23102001271/2008-03).

Nº 491, de 02.12.08 – Retifica, em parte, a Portaria nº 425, de 07 de novembro de 2008, que trata da Progressão por Mérito, da servidora MARLUCE LEITE DE SOUSA. Onde se lê: “... matrícula 398445...”. Leia-se: matrícula 398455. (Processo nº 23102001306/2008-04).

Nº 492, de 02.12.08 – Art. 1º Designa MARIA LUCIA ELIAS PIRES, Professora Associada nível 2, MARIA DO CARMO VALENTE DE CRASTO, Professora Associada nível 2 e EDSON FERREIRA LIBERAL, Professor Adjunto nível 1, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encarregada de apurar o uso irregular de programa de computador para capturar informações digitadas, ocorrido nas dependências do Diretório Acadêmico Benjamin Baptista, da Escola de Medicina e Cirurgia desta Universidade. Processo nº 2310200164 1/2008-02. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 493, de 03.12.08 – Nomeia CRISTINA MARQUES GOMES, Professora Assistente, nível 2, matrícula SIAPE nº 1448996, CPF nº 255.310.768-43, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Turismo e Patrimônio, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.

Nº 494, de 03.12.08 – Nomeia LAURA JANE MOREIRA SANTIAGO, Professora Adjunta, nível 2, matrícula SIAPE nº 0365925, CPF nº 593.758.177-68, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Botânica do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 495, de 03.12.08 – Art. 1º Altera o Padrão de Vencimento de 14 para 15, em virtude de Progressão por Mérito, da servidora VERA LUCIA PEREIRA GASPAS, matrícula 63988489, Enfermeira, nível de classificação E, nível de capacitação I, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 01.06.2008. (Processo nº 23102001718/2008-36).

Nº 496, de 03.12.08 – Designa FERNANDO DANIEL QUINTANA, Professor Adjunto nível 4, matrícula SIAPE nº 12840 49, como Coordenador do Curso de Ciência Política do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade.

Nº 497, de 03.12.08 – Designa JOSÉ CARLOS BUZANELLO, Professor Adjunto nível 2, matrícula SIAPE nº 13532 27, como Coordenador do Curso de Administração com ênfase em Administração Pública, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade.

Nº 498, de 05.12.08 – Declara aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais, a contar de 30.09.2008, ALEXANDER JAMES O'GRADY, matrícula SIAPE nº 397963, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 15, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16.12.1998 e artigo 186, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. (Processo nº 23102001486/2008-16).

Nº 499, de 05.12.08 – Dispensa CRISTINA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, Economista, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 14, matrícula SIAPE nº 0397915, CPF nº 601.603.577-72, do cargo de direção (CD-4) de Coordenadora de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento desta Universidade.

Nº 500, de 05.12.08 – Dispensa TÂNIA MARIA RODRIGUES DE FRANÇA, Chefe da Divisão de Pós-Graduação, matrícula SIAPE nº 1051429, CPF nº 632.891.487-34, de exercer, pro tempore, o cargo de direção (CD-3) de Diretora do Departamento de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa desta Universidade.

Nº 501, de 08.12.08 – Nomeia o Professor PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF nº 833.243.647-87, para exercer o cargo de direção (CD-3) de Diretor do Departamento de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa desta Universidade.

Nº 502, 08.12.08 – Nomeia CRISTINA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, Economista, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 14, matrícula nº 0397915, CPF nº 601.603.577-72, para exercer o cargo de direção (CD-4) de Superintendente Administrativo do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 503, de 08.12.08 – Nomeia ASTRIDE IZABEL COSTA PAIS RANGEL, Assistente Social, nível de classificação E, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 14, matrícula SIAPE nº 0758962, CPF nº 721.990.407-04, para exercer o cargo de direção (CD-4) de Coordenadora de Planejamento, pro tempore, da Pró-Reitoria de Planejamento desta Universidade.

Nº 504, de 08.12.08 – Designa os Representantes Discentes do Centro de Letras e Artes desta Universidade junto ao Conselho Universitário – CONSUNI. MÁRCIO MEIRELLES FERREIRA (Titular) e LUCA CHIARADIA ARGEL (Suplente).

Nº 505, de 08.12.08 – Designa os Representantes Discentes do Centro de Letras e Artes desta Universidade junto ao Conselho de Ensino e Pesquisa – CONSEPE. FLÁVIA SALLES CAPPELLETTI (Titular) e MARINA BAIRD DAFLON FERREIRA (Suplente).

Nº 506, de 08.12.08 – Designa os Representantes Discentes do Diretório Central de Estudantes da UNIRIO junto ao Conselho de Ensino e Pesquisa – CONSEPE. ROGER ABREU MENDES (Titular) e ANA CAROLINA GOULART VIEIRA (Suplente).

Nº 507, de 08.12.08 – Designa os Representantes Discentes do Centro Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade junto ao Conselho de Ensino e Pesquisa – CONSEPE.

CARLOS FERNANDO ARAÚJO LIMA DE OLIVEIRA (Titular) e DANIELE ANDRADE DE CARVALHO (Suplente).

Nº 508, de 08.12.08 – Designa os Representantes Discentes do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade junto ao Conselho Universitário – CONSUNI.

FABIANA BARALDO GOMES ANTUNES (Titular) e DANIELLE PEREIRA CASTÊDO (Suplente).

Nº 509, de 09.12.08 – Dispensa CRISTINA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, Economista, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 14, matrícula SIAPE nº 0397915, de substituir o Pró-Reitor de Planejamento, Professor Luiz Cleber Gak, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 510, de 09.12.08 – Designa JAIR CLÁUDIO FRANCO DE ARAÚJO, Técnico em Contabilidade, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 07, matrícula SIAPE nº 1065458, para substituir o Pró-Reitor de Planejamento, Professor Luiz Cleber Gak, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 511, de 15.12.08 – Art. 1º Designa GIANE MOLIARI AMARAL SERRA, Coordenadora de Educação a Distância, MARIA DE LOURDES ALMEIDA ALENCAR, Chefe da Divisão de Matrículas da Pró-Reitoria de Graduação, ROBERTO VIANNA DA SILVA, Diretor da Coordenação de Seleção e Acesso, ANDRÉA DE LIMA ROSA COUTO, Chefe da Divisão de Documentação e Registro Docente da Pró-Reitoria de Graduação, e como convidada, ANA DE LOURDES BARBOSA DE CASTRO, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para adequação de operacionalização entre o ensino presencial e a distância, visando tratar da revogação da Resolução nº 1.562, de 01.11.1990 e dos procedimentos de matrícula nos Cursos de Graduação da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

\*

#### **DESPACHOS DA REITORA**

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, autoriza:

O afastamento integral, da Professora ZALINDA ELISA CARNEIRO CARTAXO, no período de 16.02.2009 a 16.02.2010, para a realização de Estágio Pós-Doutoral na Escola de Belas Artes da Universidade do Porto – Portugal. (Processo nº 23102200567/2008-05).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora MARIA AMÉLIA DE SOUZA REIS, no período de 18 de dezembro do corrente a 10 de março de 2009, para participar, a convite, de atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, bem como, na qualidade de presidente do júri de defesa de tese de doutoramento na Universidade de Aveiro, e lecionar os módulos: “Educação Diferenciada em contexto formal e não formal: Escola indígena, Quilombola, escola carcerária, Escolas de menores infratores” e “Desenvolvimento Psicossocial das crianças em Idade Escolar: desafios e exigências para formação de Professores-Educadores”, na Universidade de Coimbra, Portugal. (Processo nº 23102101338/2008-09).

\*

#### **ATOS DA VICE-REITORIA**

##### **PORTARIAS:**

Nº 366, de 01.12.08 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria nº 267, de 11.11.2008 que trata da concessão do Incentivo à qualificação do servidor ROBERTO GERPE ARMAN MENDES BARROS, Analista de Tecnologia da Informação. Onde se lê: “... matrícula 1658538...”, leia-se: matrícula 1652535. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102001749/2008-97).

Nº 367, de 01.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 1, MARIA LÚCIA ELIAS PIRES, matrícula SIAPE nº 397884, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001108/2008-32).

Nº 368, de 01.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 1, MARIA DO CARMO VALENTE DE CRASTO, matrícula SIAPE nº 397942, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº

2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001533/2008-21).

Nº 369, de 01.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 1, CARMEN SOARES DE MEIRELLES SARAMAGO, matrícula SIAPE nº 397353, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001431/2008-06).

Nº 370, de 01.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 1, REGINA MARIA PAPAIS ALVARENGA, matrícula SIAPE nº 397499, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001114/2008-90).

Nº 371, de 01.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 1, REGINA MARIA LUGARINHO DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 397707, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001204/2008-80).

Nº 372, de 01.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 1, MÁRCIA DA SILVEIRA CHANERCA VAZ, matrícula SIAPE nº 398082, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001445/2008-20).

Nº 373, de 01.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 1, MARIA DE LOURDES RABETTI, matrícula SIAPE nº 6398456, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001307/2008-40).

Nº 374, de 01.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional ao Professor Associado nível 1, MARCOS GUIMARÃES SANCHES, matrícula SIAPE nº 398797, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001287/2008-08).

Nº 375, de 01.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional ao Professor Associado nível 1, EDUARDO PAMPLONA BETHLEM, matrícula SIAPE nº 397961, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001113/2008-45).

Nº 376, de 01.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 1, MALVINA TANIA TUTTMAN, matrícula SIAPE nº 398668, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001511/2008-61).

Nº 377, de 01.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 1, ALMERINDA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 205388, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001296/2008-07).

Nº 378, de 01.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 1, ICLÉIA THIESEN, matrícula SIAPE nº 765526, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001159/2008-64).

Nº 379, de 01.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 1, ROSA MARIA TAVARES HAIDO, matrícula SIAPE nº 397709, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001364/2008-20).

Nº 380, de 01.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 1, TEREZINHA DE JESUS ESPÍRITO SANTO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 397955, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001353/2008-40).

Nº 381, de 01.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 1, LUCIA MARQUES ALVES VIANNA, matrícula SIAPE nº 397973, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001203/2008-36).

Nº 382, de 01.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 1, MARIA HELENA VICENTE WERNECK, matrícula SIAPE nº 398832, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001316/2008-31).

Nº 383, de 01.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 1, LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, matrícula SIAPE nº 398152, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001439/2008-72).

Nº 384, de 01.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 1, JOANIR PEREIRA PASSOS, matrícula SIAPE nº 397962, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001365/2008-74).

Nº 385, de 01.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 1, ANA MARIA PAULINO TELLES DE CARVALHO E SILVA, matrícula SIAPE nº 265132, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008,

conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001317/2008-86).

Nº 386, de 01.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional ao Professor Associado nível 1, LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, matrícula SIAPE nº 397808, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001532/2008-87).

Nº 387, de 02.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional ao Professor Associado nível 1, GETULIO VAGNER FERNANDES DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1045774, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001759/2008-22).

Nº 388, de 02.12.08 – Torna sem efeito a Portaria nº 365 de 26.11.2008, que trata da concessão da progressão funcional para a classe de Professor Associado nível 2 de WAGNER MARTIGNONI DE FIGUEIREDO, matrícula 397747. (Processo nº 23102001280/2008-96).

Nº 389, de 03.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional ao Professor Associado nível 1, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1084435, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001222/2008-62).

Nº 390, de 03.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional ao Professor Associado nível 1, JAIME SILVA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 398831, para o nível 2 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 01.05.2008, conforme os Pareceres da Banca Examinadora e da Comissão Permanente de Pessoal Docente desta Universidade. (Processo nº 23102001982/2008-70).

Nº 391, de 04.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 26.06.06 a 25.06.08, ao Professor Assistente nível 1, CARLOS ANDRÉ BUENO KLOJDA, matrícula SIAPE nº 1522284, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 28.11.2008, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300511/2008-41).

Nº 392, de 04.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 29.04.06 a 28.04.08, à Professora Adjunta nível 3, KEILA GRINBERG, matrícula SIAPE nº 1349989, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 28.11.2008, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102101279/2008-60).

Nº 393, de 04.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01.08.06 a 31.07.08, à Professora Adjunta nível 3, RINALDINI CORALINI PHILIPPO TANCREDI, matrícula SIAPE nº 1076387, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 28.11.2008, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300623/2008-00).

Nº 394, de 04.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 04.09.06 a 03.09.08, à Professora Adjunta nível 3, MARISA HELENA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1359994, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 28.11.2008, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300911/2008-57).

Nº 395, de 04.12.08 – Art. 1º Concede as progressões funcionais por avaliação de desempenho, a ELIZABETH FILIPECKI MACHADO, Professora Adjunta nível 1, matrícula SIAPE nº 368881, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. a) De 01.06.98 a 31.05.00, do nível 1 para o nível 2, da mesma classe; b) De 01.06.00 a 31.08.02, do nível 2 para o nível 3, da mesma classe; c) De 01.08.02 a 31.08.04, do nível 2 para o nível 3, da mesma classe. Art. Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 28.11.2008, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200536/ 2008-46).

Nº 396, de 04.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 10.11.06 a 09.11.08, ao Professor Adjunto nível 2, WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM, matrícula SIAPE nº 363759, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art.2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 28.11.2008, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300811/ 2008-20).

Nº 397, de 04.12.08 – Art. 1º Concede as progressões funcionais por avaliação de desempenho, a MARIA INÊS BARRETO SILVA, Professora Adjunta nível 1, matrícula SIAPE nº 398564, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. a) De 14.08.98 a 13.08.00, do nível 1 para o nível 2, da mesma classe; b) De 14.08.00 a 13.08.02, do nível 2 para o nível 3, da mesma classe; c) De 14.08.02 a 13.08.04, do nível 3 para o nível 4, da mesma classe. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 28.11.2008, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300838/ 2008-13).

Nº 398, de 04.12.08 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor Adjunto nível 3, RICARDO HENRIQUE SALLES, matrícula nº 1349929, de 20 (vinte) horas semanais para Dedicção Exclusiva, com base no inciso I, artigo 14, do Decreto nº 94.664/87. Art. 2º Esta Portaria entra e m vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (23102100440/2008-89).

Nº 399, de 04.12.08 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho da Professora Adjunta nível 4, MARTHA GUIMARÃES DIAS MUSSI, matrícula nº 398167, de 40 (quarenta) horas semanais para Dedicção Exclusiva, com base no inciso I, artigo 14, do Decreto nº 94.664/87. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28.11.2008, revogadas as disposições em contrário. (23102300830/2008-57).

Nº 400, de 04.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 29.04.06 a 28.04.08, à Professora Adjunta nível 3, CLEONICE ALVES DE MELO BENTO, matrícula SIAPE nº 1193768, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 28.11.2008, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300913/2008-46).

Nº 401, de 04.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 14.09.01 a 13.09.03, à Professora Assistente nível 4, BEATRIZ APARECIDA BOSELLI DECOURT, matrícula nº 222974, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 13, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 28.11.2008, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102100284/ 2008-56).

Nº 402, de 04.12.08 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 02.05.06 a 01.05.08, à Professora Adjunta nível 1, VALÉRIA CRISTINA SOARES FURTADO BOTELHO, matrícula SIAPE nº 1196339, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 28.11.2008, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300837/ 2008-79).

Nº 403, de 05.12.08 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 75% (setenta e cinco por cento), ao servidor MAURICIO GONÇALVES RUBINSTEIN, matrícula 1445847, Médico, nível de classificação E, nível de capacitação I e padrão de vencimento 02, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 14.11.2008. (Processo nº 23102001406/20 08-22).

Nº 404, de 05.12.08 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor ROBERTO GERPE ARMAN MENDES BARROS, matrícula 1652535, Analista de Tecnologia da Informação, nível de classificação E, padrão de vencimento 01, lotado na Divisão de Desenvolvimento de Sistemas – CPD, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 12 de novembro de 2008. (Processo nº 23102001971/2008-90).

Nº 405, de 05.12.08 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora ROSE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 398133, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, padrão de vencimento 13, lotada na Divisão de Enfermagem – HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 10 de novembro de 2008. (Processo nº 23102001956/2008-41).

\*

### **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PORTARIAS:**

Nº 150, de 04.12.08 – 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta MÔNICA CERBELLA FREIRE MANDARINO, no período de 30 de novembro a 06 de dezembro do corrente, para atuar como coordenadora adjunta da área de Matemática do PNLD 2010, em Recife – PE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 30 de novembro de 2008, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102101337/2008-56).

Nº 151, de 08.12.08 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Assistente FLÁVIA FIRMINO, nos dias 08 e 09 de dezembro do corrente, para participar do I Colóquio de História da Enfermagem Centenário da Cruz Vermelha, apresentando o trabalho “A Sociedade Internacional da Cruz Vermelha e a Enfermagem”, a realizar-se em São Paulo – SP. (Processo nº 23102300992/2008-95).

Nº 152, de 09.12.08 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta VALÉRIA CRISTINA SOARES FURTADO BOTELHO, para compor Bancas Examinadoras, abaixo relacionadas, dos concursos para a Classe de Professor Adjunto. Área de Nutrição Clínica, a realizar-se na Universidade Federal do Espírito Santo, no período de 12 a 14 de dezembro do corrente. Área de Nutrição e Dietética, a realizar-se na Universidade Federal Fluminense, no período de 15 a 19 de dezembro do corrente. (Processo nº 23102300995/2008 -29).

Nº 153, de 15.12.08 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus CAPES/INEP, da Professora Adjunta NAILDA MARINHO DA COSTA BONATO, no período de 08 a 12 de dezembro do corrente, incluído trânsito, para participar do I Encontro Nacional de Coordenadores dos Programas Mais Educação e Escola Aberta e I Mostra Nacional de Educação Integral, em Brasília – DF. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 08 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102101355/2008-38).

\*

### **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99632/90, diárias concedidas pela UNIRIO:

**MALVINA TANIA TUTTMAN - Reitora**

Participar do Seminário sobre evasão e retenção discente na IFES e da 74ª reunião ordinária do Conselho Pleno da Andifes, nos dias 19 a 22.11.08, em Macapá – AP.

Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 623, 56

**LUIZ PEDRO SANGIL JUTUCA - Vice-Reitor**

Participar do “Fórum de Reitores Brasil-Japão”. Perspectivas de cooperação entre o Brasil e o Japão para os próximos anos, nos dias 11 a 14.11.08, em Cuiabá – MT.

Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 519,47

Participar do II Encontro Nacional de Análise Matemática e Aplicações na Universidade Federal da Paraíba, nos dias 05 a 07.11.08, em João Pessoa – PB.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 385,82

**ADEMIR DIAS LIMA - Diretor do Centro de Processamento de Dados**

Participar da reunião do CGTIC, a se realizar em paralelo com a reunião do FORPLAD, nos dias 05 a 08.11.08, em Aracajú – SE.

Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 520,61

ARISTIDES ANTÔNIO DOMINGOS FILHO - Secretário de Ensino  
Participação no XVIII Congresso da ANPPOM, nos dias 01 a 05.09.08, em Salvador – BA, com recursos CAPES/PROAP.  
Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 153,89

CAROLINA DELLAMORE BATISTA SCARPELLI - Discente  
Participar do IX Encontro Nacional de História Oral para apresentar o trabalho “Memórias da Clandestinidade: Marcas da Ditadura Militar Brasileira (1964-1985)”, nos dias 20 a 26.04.08, em São Leopoldo – RS, com recursos CAPES/PROAP.  
Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 312,67

CHEVERRY RODRIGUES S. NETO - Chefe da Divisão de Contratos  
Participar do Curso de orientação no manuseio de SICONV, no dia 16.10.08, em Brasília – DF.  
Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 97,07

JOSÉ ROBERTO DINIZ GONÇALVES - Secretário Executivo  
Participar do Curso Modelo de Dados do SIE, nos dias 03 a 07.11.08, em Porto Alegre – RS.  
Diárias pagas: 4,5 Valor: R\$ 407,57

JOSÉ WALTER NUNES - Docente  
Participar da banca de qualificação de mestrado e fazer conferência intitulada “Caminhos do audiovisual na Construção de Memória”, nos dias 29.06 a 01.07.08, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP.  
Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 364,19

LEONARDO DE MESQUITA TAVEIRA - Aluno do PPGM  
Participar do XVIII Congresso da ANPPOM, nos dias 01 a 05.09.08, em Salvador – BA, com recursos CAPES/PROAP.  
Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 364,19

BRYAN HOLMES DÍAZ - Aluno do PPGM  
Participar do XVIII Congresso da ANPPOM, nos dias 31.08 a 07.09.08, em Salvador – BA, com recursos CAPES/PROAP.  
Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 364,19

JOSÉ AMÂNCIO TONEZZI RODRIGUES PEREIRA - Doutorando do PPGT  
Participar de Encontro-Debate com ingressantes do doutorado PPGT, nos dias 08 a 13.04.08, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP.  
Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 364,19

ARTUR MONTEIRO BENTO - Discente  
Participação e apresentação de trabalho no evento: VIII Encontro de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB, nos dias 27 a 31.10.07, em Salvador – BA, com recursos CAPES/PROAP.  
Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 364,19

EDMUNDO MACEDO NEVES PEREIRA - Docente  
Participar da Banca de defesa de dissertação intitulada: “Narrativa e Memória Oral: uma experiência com teatro de bonecos nas aldeias guarani do Rio de Janeiro” Autoria: Ananda Machado – Orientador: José Ribamar Bessa Freire, nos dias 07 a 11.03.08, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP.  
Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 116,81

JOSÉ NEVES BITTENCOURT - Docente  
Participar da Banca de defesa de dissertação intitulada: a PERSISTÊNCIA DA MEMÓRIA NO MUNDO VIRTUALIZADO DOS MUSEUS, Autoria de Inês Cordeiro Gouveia – Orientadora: Vera Dodebei, no dia 10.03.08, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP.  
Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 116,81

FRANCISCO RAMOS DE FARIAS - Docente do PPGMS  
Apresentar trabalho na XXXVIII reunião anual da SBP – Sociedade Brasileira de Psicologia, nos dias 28 a 31.10.08, em Uberlândia – MG, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 288,01

MARINELLI JOAQUIM MEIER - Professora da Universidade Federal do Paraná

Participação do evento: 3º Simpósio Nacional o Cuidar em Saúde e Enfermagem, nos dias 22 e 23.10.08, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,0 Valor: R\$ 220,00

MANUEL FERREIRA LIMA FILHO - Docente

Participar da banca de qualificação da aluna Claudia Maria Pinheiro Storino, nos dias 07 e 08.08.07, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 116,81

TEREZA CRISTINA M. SCHEINER - Coordenadora do PPG-PMUS

Participar de reunião de avaliadores da área de Ciências Sociais Aplicadas – CAPES, nos dias 29 e 30.10.08, em São Paulo – SP, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 1,5 Valor: R\$ 225,18

Participar de Assembléia, na qual será solicitada, a criação de grupo de trabalho permanente sobre museologia e patrimônio fundamental para legitimação da produção acadêmica do PPG-PMUS, nos dias 01 e 02.10.08, em São Paulo – SP, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 1,5 Valor: R\$ 225,20

KEILA GRINBERG - Coordenadora do Programa de pós-Graduação em História

Participar do Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação, nos dias 22 a 24.10.08, em Florianópolis – SC, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 327,40

NÉLIA SUSANA DIAS - Professora

Participação como conferencista do II Seminário Internacional de Memória Social, nos dias 28.05 a 01.06.08, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 4,0 Valor: R\$ 440,00

MILENE JORGE ALIVERTI - Professora / UFRGS

Participar da Banca do Concurso Público de Títulos e Provas para a vaga de Professor Auxiliar em regime de 40 horas semanais de violoncelo, nos dias 29.06 a 05.07.08, no Rio de Janeiro – RJ.

Diárias pagas: 6,5 Valor: R\$ 858,95

ANDRÉA CRISTINA SILVA - Aluna

Participar do Seminário Latino Americano de Arquitetura e Documentação, nos dias 09 a 12.09.08, em Belo Horizonte – BH, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 364,19

CAROLINA DELLAMORA BATISTA SCAREPELI - Aluna

Apresentar trabalho no IV Simpósio Nacional de História Cultural – Sensibilidades e Sociabilidades, nos dias 10 a 17.10.08, em Goiânia – GO, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 347,02

ROSARIA MARIA VIANA DE QUADROS BITTENCOURT - Aluna

Apresentação de artigo “Identificando Expectativas de SIs com o apoio dos Modelos de Negócio”, nos dias 26 e 29.10.08, em Vila Velha – ES, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 312,67

ANAMARIA AZIZ CRETTON - Aluna

Participar do III Encontro Internacional do Internacionalismo Socio discursivo, em Belo Horizonte – BH, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 363,19

DIANA DE SOUZA PINTO - Docente

Participar da 3ª RECOPI- Reunião de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação da Área Interdisciplinar, nos dias 17 a 19.10.08, em Brasília – DF, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 381,39

CRISTINA CONCEIÇÃO NOGUEIRA FIGUEIREDO - Coordenadora de Planejamento  
Participação no Processo de Verificação de Dados SESu 2008, nos dias 19 a 21.11.08, em São Luis – MA.  
Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 392,36

ASTRIDE ISABEL COSTA PAIS RANGEL - Assistente Social  
Participação no Processo de Verificação de Dados SESu 2008, nos dias 18 a 20.11.08, em Vitória – ES.  
Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 327,40

GIANE MOLIARI AMARAL SERRA - Coordenadora / CEAD  
Participar da avaliação in loco dos pólos de apoio a EAD do Sistema UAB, no dia 24.10.08, em Iguaba Grande – RJ.  
Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 53,52  
Participar da avaliação in loco dos pólos de apoio a EAD do Sistema UAB, no dia 05.11.08, em Nova Iguaçu – RJ.  
Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 53,52

ADILSON FLORENTINO DA SILVA - Professor  
Participar da avaliação in loco dos pólos de apoio a EAD do Sistema UAB, no dia 24.10.08, em Iguaba Grande – RJ.  
Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 45,00  
Participar da avaliação in loco dos pólos de apoio a EAD do Sistema UAB, no dia 05.11.08, em Nova Iguaçu – RJ.  
Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 45,00

GICELIA LOMBARDO PEREIRA - Professora  
Participar do III Seminário Nacional de Residências Multiprofissionais e áreas profissionais, nos dias 12 a 15.10.08, em Brasília – DF.  
Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 470,80

MARIA DO ROSÁRIO V. SOARES LEÃO - Secretária da Decania do CLA  
Participação no 5º Congresso de Secretárias das Universidades Brasileiras, nos dias 30.09 a 04.10.08, em Natal – RN.  
Diárias pagas: 4,5 Valor: R\$ 309,17

MARIA DO CARMO FERREIRA - Professora Adjunta  
Apresentação do artigo sobre Extensão Universitária e formação médica no Congresso Brasileiro de Educação médica, nos dias 17 a 20.10.08, em Salvador – BA.  
Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 474,80

REGINA GUEDES MOREIRA GUIMARÃES - Professora Adjunta  
Apresentação do artigo sobre Extensão Universitária e formação médica no Congresso Brasileiro de Educação médica, nos dias 17 a 20.10.08, em Salvador – BA.  
Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 474,80

NURIA MENDES SÁNCHEZ - Diretora do Departamento Financeiro  
Participar de Reunião do Fórum Nacional dos Diretores de Contabilidade e Finanças das universidades Federais, nos dias 17 a 20.11.08, em João Pessoa – PB.  
Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 518,63

MÁRCIO JAIMOVICH - Contador  
Participar de Reunião do Fórum Nacional dos Diretores de Contabilidade e Finanças das universidades Federais, nos dias 17 a 20.11.08, em João Pessoa – PB.  
Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 436,84

MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA DE BRITO COSTA - Diretora da Biblioteca Central  
Participar do Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias – SNBU, nos dias 10 a 14.11.08, em São Paulo – SP.  
Diárias pagas: 4,5 Valor: R\$ 690,25

ISABEL ARINO GRAU - Chefe da Biblioteca Setorial / CLA  
Participar do Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias – SNBU, nos dias 10 a 14.11.08, em São Paulo – SP.  
Diárias pagas: 4,5 Valor: R\$ 546,92

FELIPE AVELLAR DE AQUINO - Professor Adjunto  
Participar da Banca do Concurso Público de Títulos e Provas para a vaga de Professor Auxiliar em regime de 40 horas

semanais na Disciplina de Violoncelo, nos dias 29.06 a 05.07, no Rio de Janeiro – RJ.

Diárias pagas: 6,5 Valor: R\$ 858,95

**RAMIRO MATTOS - Docente**

Participação como conferencista do II Seminário Internacional de Memória Social, nos dias 28.05 a 01.06.08, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 4,0 Valor: R\$ 440,00

**CHRISTIAN FEST - Docente**

Participação como conferencista do II Seminário Internacional de Memória Social, de 28.05 a 01.06.08, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 4,0 Valor: R\$ 440,00

**BERNARDO MONTEIRO DE CASTRO - Professor**

Participar como membro Titular da Defesa de Mestrado de Pedro Hasselmann Novaes, nos dias 15 a 19.08.08, em Belo Horizonte – MG, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,0 Valor: R\$ 220,00

**CARLOS DE LEMOS ALMADA - Doutorando – PPGM**

Participar do V Simpósio de Pesquisa em Música (SIMPEMUS), promovido pela Universidade Federal do Paraná, nos dias 07 a 09.11.08, em Curitiba – PR, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 1,5 Valor: R\$ 230,20

**VICTOR HUGO ABRIL - Mestranda do PPGH**

Participar do “IV Simpósio Internacional de Estudos sobre a América Colonial”, da Universidade Federal de Minas Gerais, nos dias 11 a 15.11.08, em Belo Horizonte – MG, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 364,19

**ELSON LOPES MARTINS - Chefe do Serviço de Transportes**

Levar alunos para apresentação de Espetáculo, nos dias 06 a 09.06.08, em Minas Gerais – RJ.

Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 329,83

Levar alunos no XVI Seminário de Iniciação Científica, nos dias 18 a 24.11.08, em Ouro Preto – MG.

Diárias pagas: 6,5 Valor: R\$ 480,88

Levar alunos para participar do XXIX Encontro Nacional de Estudantes de Biologia, nos dias 11 a 24.09.08, em São Luiz – MA.

Diárias pagas: 13,5 Valor: R\$ 1.159,39

\*

Publicam-se em anexo

Anexo das Resoluções n°s 2.964, 2.967 e 2.968/2008

Ordem de Serviço PROGRAD N° 010/2008

Inf./DLB/SNB/2008 – Concessão do Abono de Permanência aos servidores FRANCISCO LIMA e ANTONIO MARTINS JOSÉ.

Memorando GD-EMC/N° 193/2008 – Premiação dos alunos MAURICIO PINHEIRO DA SILVA JUNQUEIRA, KARULINE LIMA CATEIN e VITOR MOREIRA TORTURELLA.

Anexo da Resolução n° 2.964/2008

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

CALENDÁRIO ACADÊMICO 2009

MÊS	DIA	EVENTO
Janeiro	2	● Início das Férias discentes
	29	● Último dia para oferta de disciplinas pelas escolas para o 1o semestre de 2009
	30	● Último dia para lançamento de notas do 2o semestre de 2008 ● Data limite para aprovação da oferta de disciplinas pela PROGRAD
Fevereiro	2 a 19	● Período de solicitação de inscrição em disciplinas dos alunos da graduação para o 1o semestre de 2009 (exceto ingressantes)
	16 a 17	● Matrícula dos alunos ingressantes na graduação no 1o semestre de 2009
	26 a 27	● Processamento das solicitações de matrícula do 1o semestre de 2009
Março	2	● Início das atividades acadêmicas do 1o semestre de 2009

	6 18 31	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ultimo dia para cadastro de bolsistas de monitoria (referente ao Edital 2009)</li> <li>• Aula Magna - 1o semestre de 2009</li> <li>• Data limite para inclusão e/ou exclusão de disciplina / demais componentes curriculares - alunos da graduação</li> </ul>
Abril	3 9 6 a 24 28 a 29	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recepção Unificada dos Calouros</li> <li>• Data limite para trancamento de disciplina / demais componentes curriculares - alunos da graduação</li> <li>• Período de solicitação para participar do Programa de Mobilidade Estudantil (Convenio / ANDIFES e com instituições estrangeiras) para o 2o semestre de 2009</li> <li>• Matrícula dos alunos ingressantes na graduação no 2o semestre de 2009</li> </ul>
Maio	22	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trancamento do Curso no semestre (graduação)</li> </ul>
Junho	12 15 15 a 19 30	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início da oferta de disciplinas pelas Escolas para 2o semestre de 2009</li> <li>• Início do lançamento de notas do 1o semestre de 2009</li> <li>• VII Semana de Integração Acadêmica / XIV Encontro de Extensão</li> <li>• Ultimo dia para oferta de disciplinas pelas escolas para o 2o semestre de 2009</li> </ul>
Julho	3 6 a 10 15 17 a 28 29 a 30	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Término das atividades acadêmicas do 1o semestre de 2009</li> <li>• Período para realização das provas finais do 1o semestre de 2009</li> <li>• Data limite para lançamento de notas do 1o semestre de 2009</li> <li>• Período de solicitação de inscrição em disciplinas dos alunos da graduação para o 2o semestre de 2009 (exceto ingressantes)</li> <li>• Processamento das solicitações de matrícula do 2o semestre de 2009</li> </ul>
Agosto	3 13 21	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início das atividades acadêmicas do 2o semestre de 2009</li> <li>• Aula Magna – 2o semestre de 2009</li> <li>• Data limite para inclusão e/ou exclusão de disciplina / demais componentes curriculares - alunos da graduação</li> </ul>
Setembro	4 11 8 a 25	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Data limite para trancamento de disciplina / demais componentes curriculares - alunos da graduação</li> <li>• Recepção Unificada dos Calouros</li> <li>• Período de solicitação para participar do Programa de Mobilidade Estudantil (Convenio / ANDIFES e com instituições estrangeiras) para 1o semestre de 2010</li> </ul>
Outubro	19 a 25 23	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Semana Nacional de Ciência e Tecnologia “Ciência no Brasil” / XI Feira de Extensão</li> <li>• Trancamento do Curso no semestre (graduação)</li> </ul>
Dezembro	4 7 a 11 15 18	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Término das atividades acadêmicas do 2o semestre de 2009</li> <li>• Período para realização das provas finais do 2o semestre de 2009 (graduação)</li> <li>• Início do lançamento de notas do 2o semestre de 2009</li> <li>• Início da oferta de disciplinas pelas Escolas para o 1o semestre de 2010</li> <li>• Data limite para entrega dos Relatórios de Ação e do Relatório Final do bolsista de extensão a PROEX</li> </ul>
Janeiro/ 2010	4 28 29	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início das Férias discentes</li> <li>• Ultimo dia para lançamento de notas do 2o semestre de 2009</li> <li>• Ultimo dia para oferta de disciplinas pelas Escolas para o 1o semestre de 2009</li> <li>• Data limite para aprovação da oferta de disciplinas pela PROGRAD</li> </ul>

Obs: Os calendários das Pró-Reitorias Acadêmicas poderão ser acessados através dos seguintes sites:

<http://prograd.unirio.br/prograd/> <http://www.unirio.br/propg/extensao/index.htm> <http://www.unirio.br/propg/index.htm>

## Anexo da Resolução n° 2.967/2008

### Distribuição das disciplinas por período recomendado

Código disciplina	Disciplina currículo pleno	Período recomendado	Carga horária			Créditos			Pré-requisitos (código)	Tipo
			T	P	TT	T	P	TT		
DFE	FILOSOFIA E EDUCAÇÃO	1º	60	-	60	04	-	04	--	I
DFE	PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO	1º	60	-	60	04	-	04	-	I
DPTD	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	1º	60	-	60	04	-	04	-	I
TIN	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1º	60	-	60	04	-	04	-	I
DFE	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1º	60	-	60	04	-	04	-	I
DID	EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	1º	60	-	60	04	-	04	-	I

TOTAL					360h					
DFE	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	2°	60	-	60	04	-	04	-	1
DFE	SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO	2°	60	-	60	04	-	04	-	1
DFE	EDUCAÇÃO E TRABALHO	2°	60	-	60	04	-	04	-	1
DID	DIDÁTICA	2°	60	-	60	04	-	04	-	1
DID	EDUCAÇÃO INFANTIL 1	2°	60	-	60	04	-	04	-	1
DFE	POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO	2°	60	-	60	04	-	04	-	1
ATIV. COMP.	SEMINÁRIO DE PRÁTICAS EDUCATIVAS 1	2°			15				-	
TOTAL					375h					
ACG	ARTES VISUAIS E EDUCAÇÃO	3°	30	-	30	02	-	02	-	1
DID	MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO 1	3°	60	-	60	04	-	04	-	1
DID	LÍNGUA PORTUGUESA NA EDUCAÇÃO 1	3°	60	-	60	04	-	04	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL I	1
DID	INFORMÁTICA EM EDUCAÇÃO	3°	60	-	60	04	-	04	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL I	1
DID	EDUCAÇÃO INFANTIL 2	3°	60	-	60	04	-	04	EDUCAÇÃO INFANTIL I	1
DFE	GESTÃO	3°	60	-	60	04	-	04	-	1
ATIV. COMP.	SEMINÁRIO DE PRÁTICAS EDUCATIVAS 1	3°			15				-	
TOTAL					345h					
AEM	MÚSICA E EDUCAÇÃO	4°	30	-	30	02	-	02	-	1
DFE	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4°	60	-	60	04	-	04	-	1
DID	MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO 2	4°	60	-	60	04	-	04	MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO I	1
DID	LÍNGUA PORTUGUESA NA EDUCAÇÃO 2	4°	60	-	60	04	-	04	LÍNGUA PORT. /EDUCAÇÃO I	1
AIT	TEATRO E EDUCAÇÃO	4°	30	-	30	02	-	02	-	1
DFE	GESTÃO 2	4°	60	-	60	04	-	04	GESTÃO I	1
	OPTATIVA 1	4°	-	60	60	-	04	04	-	1
DID	ESTÁGIO CURRIC. SUPERVISIONADO 1	4°	60	-	60	04	-	04	EDUCAÇÃO INFANTIL 1 e 2	
ATIV. COMP.	SEMINÁRIO DE PRÁTICAS EDUCATIVAS	4°			15				-	
TOTAL					435h					
DID	ALFABETIZAÇÃO 1	5°	60	-	60	04	-	04	LÍNGUA PORT. /EDUCAÇÃO I	1
DID	CURRÍCULO	5°	60	-	60	04	-	04	DIDÁTICA	1
DID	GEOGRAFIA NA EDUCAÇÃO	5°	60	-	60	04	-	04	-	1
DID	CIÊNCIAS NATURAIS NA EDUCAÇÃO	5°	60	-	60	04	-	04	-	1
DID	HISTÓRIA NA EDUCAÇÃO 1	5°	60	-	60	04	-	04	-	1
DID	LITERATURA NA FORMAÇÃO DO LEITOR	5°	60	-	60	04	-	04	LÍNGUA PORT. /EDUCAÇÃO 2	1
	OPTATIVA 2	5°	60	-	60	04	-	04	-	
DID	ESTÁGIO CURRIC. SUPERVISIONADO 2	5°	60	-	60	04	-	04	EDUCAÇÃO JOVENS/ADULTOS	1
ATIV. COMP.	SEMINÁRIO DE PRÁTICAS EDUCATIVAS 4	5°			15				-	
TOTAL					495h					
DID	METODOLOGIA PESQ. EDUCAÇÃO	6°	60	-	60	04	-	04	-	1
DID	CIÊNCIAS NATURAIS NA EDUCAÇÃO 2	6°	60	-	60	04	-	04	CIÊNCIAS NAT. EDUCAÇÃO I	1
DID	GEOGRAFIA NA EDUCAÇÃO 2	6°	60	-	60	04	-	04	GEOGRAFIA NA EDUCAÇÃO I	1
DID	HISTÓRIA NA EDUCAÇÃO 2	6°	60	-	60	04	-	04	HISTÓRIA NA EDUCAÇÃO I	1
DID	IMAGEM E EDUCAÇÃO	6°	60	-	60	04	-	04	-	1
DID	ALFABETIZAÇÃO 2	6°	60	-	60	04	-	04	ALFABETIZAÇÃO I	2
	OPTATIVA 3	6°	60	-	60	04	-	04	-	1
DID	ESTÁGIO CURRIC. SUPERVISIONADO 2	6°	60	-	60	04	-	04	-	1
ATIV. COMP.	SEMINÁRIO 5	6°							-	
TOTAL					495h					
DID	TRABALHO DE CONCLUSÃO CURSO 1	7°	-	120	120	-	04	04	-	1
DID	AVALIAÇÃO E EDUCAÇÃO	7°	60	-	60	04	-	04	-	1
DID	PRÁTICAS EDUCATIVAS EM CONTEXTO NÃO ESCOLARES	7°	60	-	60	04	-	04	-	1
DID	CORPO E MOVIMENTO	7°	60	-	60	04	-	04	-	1
	OPTATIVA 4	7°	60	-	60	04	-	04	-	2
	OPTATIVA 5	7°	60	-	60	04	-	04	-	2
DID	ESTÁGIO CURRIC. SUPERVISIONADO 4	7°	-	60	60	-	04	04	LÍNGUA PORTUGUESA NA	

									EDUCAÇÃO 1 e 2; MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO 1 e 2; CIÊNCIAS NATURAIS NA EDUCAÇÃO 1 e 2; GEOGRAFIA NA EDUCAÇÃO 1 e 2; HISTÓRIA NA EDUCAÇÃO 1/22	
ATIV. COMP.	SEMINÁRIO DE PRÁTICAS EDUCATIVAS 6	7º			15				-	
	<b>TOTAL</b>				<b>495h</b>					
DID	TRABALHO DE CONCLUSÃO CURSO 2	8º	-	120	120	-	04	04	TCC I	
DFE	LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	8º	60	-	60	04	-	04	-	1
	OPTATIVA 6º	8º	60	-	60	04	-	04	-	2
	OPTATIVA 7º	8º	60	-	60	04	-	04	-	2
DID	ESTÁGIO CURRIC. SUPERVISIONADO 5	8º	-	60	60	-	04	04	GESTÃO 1 E 2 E PRÁTICAS EDUCATIVAS EM CONTEXTO NÃO ESCOLARES	1
DFE	DINÂMICA E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	8º	60	-	60	04	-	04	-	
ATIV. COMP.	SEMINÁRIO DE PRÁTICAS EDUCATIVAS 7	8º			15				-	1
	<b>TOTAL</b>				<b>435h</b>			<b>24</b>		

### NÚCLEO COMPLEMENTAR: OPTATIVAS\*

Código disciplina	Disciplina currículo pleno	Período recomendado	Carga horária			Créditos			Pré-requisitos (código)	Tipo
			T	P	TT	T	P	TT		
DFE	TÓPICOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	4º	60	-	60	04	-	04	-	2
DFE	MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO	5º	60	-	60	04	-	04	-	2
DFE	PSICO PEDAGOGIA	7º	60	-	60	04	-	04	-	2
DFCS	EPISTEMOLOGIA E EDUCAÇÃO	5º	60	-	60	04	-	04	-	2
DFE	ADLESCÊNCIA E JUVENTUDE	6º	60	-	60	04	-	04	-	2
DFE	EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE	8º	60	-	60	04	-	04	-	2
DFE	EDUCAÇÃO E SAÚDE	8º	60	-	60	04	-	04	-	2
DFE	ANTROPOLOGIA FILOSOF. E EDUCAÇÃO	7º	60	-	60	04	-	04	-	2
DFE	EDUCAÇÃO E CONSERVAÇÃO NATUREZA	7º	60	-	60	04	-	04	-	2
DFE	PSICOL SOCIAL APLICADA A EDUCAÇÃO	8º	60	-	60	04	-	04	-	2
DID	MOVIMENTOS INSTITUINTES E EDUCAÇÃO: MEMÓRIA E NARRATIVA DE PROFESSORES	7º	60	-	60	04	-	04	-	2
AIT	TEATRO, EDUCAÇÃO E SAÚDE	8º	60	-	60	04	-	04	-	2
DID	TENDÊNCIAS DA PESQUISA NA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	7º	60	-	60	04	-	04	-	2
DID	TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS NO ENSINO DE ARTES	7º	60	-	60	04	-	04	-	2
AEM	PROCESSO DE MUSICALIZAÇÃO	8º	60	-	60	04	-	04	-	2
DID	PAULO FREIRE: PENSAMENTO E OBRA	6º	60	-	60	04	-	04	-	2
DID	TEMPO AMPLIADO E EDUCAÇÃO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL	7º]	60	-	60	04	-	04	-	2
DID	AValiação DO LIVRO DIDÁTICO	8º	60	-	60	04	-	04	-	2

\* O estudante deve cursar sete disciplinas optativas de 60 horas ou 420 horas de disciplinas optativas.

### CARGA HORÁRIA TOTAL ANO 2008

**CENTRO ACADÊMICO: CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**  
**MODALIDADE: LICENCIATURA (A DISTÂNCIA)**

CARGA HORÁRIA TOTAL
---------------------

DISCIPLINAS /COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	2370 HORAS
	DISCIPLINAS OPTATIVAS	420 HORAS
	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	300 HORAS
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	105 HORAS
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	240 HORAS
TOTAL		3.435 HORAS

Anexo da Resolução nº 2.968/2008

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS REGULAMENTO**

### **TÍTULO I**

#### **DA NATUREZA, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**

Art. 1o: O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC – da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, é entendido, *stricto sensu*, como ciclo de cursos regulares em seguimento à graduação, sistematicamente organizados, para concessão de títulos de Mestre e de Doutor em Artes Cênicas.

Art. 2o: O PPGAC baseia-se nos princípios da autonomia e da flexibilização da hierarquia entre seus níveis.

§ 1o: O princípio da autonomia garante ao nível de Mestrado valor de terminalidade;

§ 2o: O princípio da flexibilização de hierarquia permite passagem direta para a candidatura ao título de Doutor em Artes Cênicas, conforme especificações contidas neste Regulamento.

Art. 3o: O PPGAC tem por objetivos:

- a) estimular o desenvolvimento da pesquisa artístico-científica, através do aprimoramento de conhecimentos históricos, críticos e teórico-práticos relativos às artes cênicas e à sua inter-relação com as manifestações da cultura e com a pedagogia;
- b) formar recursos humanos capazes de atender à expansão quantitativa do ensino superior no país, garantindo, ao mesmo tempo, a elevação de seu nível qualitativo; e
- c) atuar como fórum de debates sobre questões relativas às atividades em Artes Cênicas em âmbito nacional e internacional, atendendo à vocação interdisciplinar do Programa.

### **TÍTULO II**

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 4o: O PPGAC é regido pelos termos da legislação em vigor, do Regimento Geral da UNIRIO, do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO e por este Regulamento.

Parágrafo único – Para preservar a consistência deste Regulamento, o detalhamento de procedimentos acadêmicos sujeitos a alterações por recomendação especial da Área de Artes ou pelas Agências de fomento – como o estágio de docência, ou as formas de candidaturas às bolsas de Mestrado e Doutorado – serão especificadas em documentos normativos aprovados pelas instâncias devidas e publicados no sítio virtual do PPGAC.

### **TÍTULO III**

#### **DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

Art. 5º – O PPGAC apresenta estrutura curricular composta de: disciplinas, atividades de pesquisa e estágio de docência que se reportam às Linhas de pesquisa.

Parágrafo único – O estágio de docência oferecido para alunos regularmente matriculados, visando oferecer experiências no exercício do ensino superior, é obrigatório apenas para doutorandos bolsistas da Capes, e optativo para os outros doutorandos e, eventualmente, mestrandos, a partir da recomendação do professor orientador, e será realizado segundo normas específicas aprovadas pelo colegiado e publicadas no sítio virtual do Programa.

Art. 6º - Obedecendo ao disposto na Matriz curricular do PPGAC, publicada no sítio virtual do Programa, as disciplinas agrupam-se em: obrigatórias, optativas e eletivas.

§ 1o – As disciplinas obrigatórias abrangem conteúdos comuns às Linhas de pesquisa e fornecem fundamentação teórico-metodológica para a formação acadêmica e desenvolvimento dos projetos de dissertação ou de tese.

§ 2o – As disciplinas optativas vinculam-se às Linhas de pesquisa e trabalham conteúdos complementares às pesquisas de dissertação e de tese.

§ 3o – As disciplinas eletivas, semelhantes às optativas, trabalham conteúdos complementares ao currículo visando instrumentalizar os projetos de pesquisa do pós-graduando e podem ser cursadas dentro ou fora do Programa, na UNIRIO ou em outra Instituição, desde que em Programa de área afim, reconhecido pela Capes.

Art. 7o – O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades de aulas, seminários, pesquisas teóricas ou práticas ou estudo dirigido.

Art. 8o – Para a obtenção do Grau de Mestre em Artes Cênicas o aluno deve integralizar 30 (trinta) créditos, dos quais 18 (dezoito) obtidos em disciplinas e 12 (doze) em atividades de pesquisa e defesa de dissertação.

§1º – O prazo regular para a obtenção dos créditos em disciplinas é de 2 (dois) semestres;

§2º – O prazo recomendado para a defesa de dissertação é de 4 (quatro) semestres, a contar da data de entrada no Curso;

§3º – O prazo para a defesa da dissertação pode ser prorrogado, por deliberação do colegiado do Programa e por, no máximo, por mais 1 (hum) semestre, desde que a solicitação seja justificada pelo aluno, receba parecer favorável do professor orientador e seja encaminhada à Secretaria 90 (noventa) dias antes da data de defesa.

§4o – Ao aluno que realizar estágio de docência serão concedidos 02 (dois) créditos por estágio, complementares aos 30 (trinta) créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 9o – Para a obtenção do grau de Doutor em Artes Cênicas, o aluno deve integralizar, no mínimo, 60 (sessenta) créditos, dos quais 18 (dezoito) aproveitados das disciplinas cursadas no mestrado,

18 (dezoito) obtidos em disciplinas do Doutorado e 24 (vinte e quatro) em atividades de pesquisa e defesa de tese.

§1º – O prazo regular para obtenção dos créditos em disciplinas é de 2 (semestres) semestres;

§2º – O prazo recomendado para a defesa de tese é de 8 (oito) semestres, a contar da data de entrada no Curso;

§3º O prazo para a defesa da dissertação pode ser prorrogado, por deliberação do colegiado do Programa e por, no máximo, por mais 1 (um) semestre, desde que a solicitação seja justificada pelo aluno, receba parecer favorável do professor orientador e seja encaminhada à Secretaria 90 (noventa) dias antes da data de defesa;

§4o – Ao aluno que realizar estágio de docência serão concedidos 02 (dois) créditos por estágio, complementares aos 60 (sessenta) créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 10 – Poderá ser concedido ao aluno regular do PPGAC o aproveitamento de créditos realizados em outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu recomendados pela CAPES, até o limite máximo de 1/3 (um terço) do total de carga horária/créditos obrigatória para o seu nível, respeitando-se a relação crédito/carga horária para cada disciplina prevista neste Regulamento.

Art. 11 – O PPGAC aceita receber aluno pós-graduando oriundo de Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes, cuja solicitação, acompanhada da documentação necessária à matrícula, será apreciada por Comissão especial de docentes constituída para essa finalidade, conforme previsto neste Regulamento.

#### TÍTULO IV

#### DO REGIME ESCOLAR E DIDÁTICO

#### CAPÍTULO I

#### DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 12 – A candidatura ao PPGAC será realizada de acordo com Edital de Exame de Seleção de Mestrado ou de Doutorado, publicado na página da UNIRIO conforme datas previstas no calendário anual do Programa, que conterà calendário de inscrições e exames, critérios de avaliação e de realização da argüição oral do pré-projeto, conforme especificações necessárias à cada nível.

Parágrafo único – Os exames serão realizados por uma Comissão de seleção indicada pelo colegiado, nomeada por Portaria e composta por docentes do PPGAC, aptos a representar os campos de abrangência das Linhas de pesquisa do Programa.

Art. 13 – Os candidatos ao processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado ou de Doutorado devem apresentar Ficha de inscrição, conforme modelo fornecido pelo PPGAC, acompanhado de duas fotos 3x4 recentes e das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

1. diploma de curso superior reconhecido e comprovação de conclusão do Mestrado (no caso da seleção de para o Doutorado);
2. histórico escolar do curso superior e do Mestrado ( no caso da seleção para o Doutorado);
3. carteira de identidade ou passaporte (para estrangeiros);
4. CPF;
5. título de eleitor com comprovante de participação (últimas eleições);
6. certidão de nascimento ou casamento;
7. certificado de reservista.

Parágrafo único: As especificações de cada exame de seleção constarão de edital publicado na sítio virtual da PROPG em datas fixadas no calendário anual do Programa.

Art. 14 – O ingresso no PPGAC dar-se-á após a aprovação e classificação no exame de seleção, por meio de matrícula realizada na Secretaria, em data a ser fixada no calendário anual do Programa.

§ 1o – É considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) em todas as etapas da seleção;

§ 2o – A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da média final;

§ 3o – A Comissão de seleção deve referendar os resultados da classificação junto ao colegiado do Programa antes de sua divulgação.

#### CAPÍTULO II

#### DA MATRÍCULA, INSCRIÇÃO, TRANCAMENTO E DESLIGAMENTO

Art. 15 – A matrícula dos ingressantes é feita na Secretaria, conforme calendário anual do Programa.

Art. 16 – Após a obtenção dos créditos em disciplinas e até a defesa de dissertação ou de tese, o vínculo com o Programa é mantido mediante a inscrição em Escrita de dissertação (Mestrado) ou em Escrita de tese (Doutorado) e apresentação de relatório semestral de atividades com parecer do professor orientador.

Parágrafo único – A inexistência de inscrição semestral em disciplina, nos dois primeiros períodos, ou em atividade de pesquisa, nos períodos posteriores, será considerada abandono e implica no desligamento do aluno.

Art. 17 – É facultada a inscrição em disciplina isolada no PPGAC, conforme calendário, a alunos:

- a) – regularmente matriculados em Programas de outras Instituições, dentro dos limites de vagas de cada disciplina, desde que o aluno seja encaminhado oficialmente pelo Coordenador de seu Programa de origem;
- b) – especiais, sem vínculo com Pós-Graduação, portadores de diploma de 3o grau ou alunos de graduação da UNIRIO, desde que aceitos pelo professor ministrante da disciplina.

Parágrafo único: Os alunos especiais inscrevem-se na Secretaria do PPGAC mediante apresentação dos seguintes documentos: identidade e CPF.

Art. 18 – É permitido o trancamento de matrícula no Programa pelo prazo máximo de um semestre no Mestrado e dois no Doutorado, intercalados ou consecutivos, desde que possam ser cumpridos os prazos de conclusão de curso, definidos neste Regulamento.

§ 1o - O aluno bolsista não poderá requerer trancamento;

§ 2o - O aluno que já tenha obtido trancamento não poderá concorrer à bolsa.

Art. 19 – Será desligado do curso o aluno que:

- a) não realizar matrícula ou inscrição semestral em disciplina ou em Escrita de dissertação ou tese
- b) tiver uma reprovação por nota ou por falta em disciplina;
- c) ultrapassar o prazo máximo concedido para a defesa de dissertação ou de tese, sem concessão especial do colegiado do Programa;
- d) infringir o Regimento Geral, bem como o Regimento da Pós-Graduação stricto sensu da UNIRIO, e o presente Regulamento.
- e) cometer atos de fraude, por falsificação ou perjúrio, devidamente comprovados.

Parágrafo único – O desligamento do aluno deverá ser homologado pelo colegiado do Programa e comunicado ao aluno pelo Coordenador do PPGAC.

### CAPÍTULO III

#### DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO

Art. 20 – Todo candidato ao título de Mestre ou de Doutor será obrigatoriamente acompanhado, durante sua trajetória acadêmica, por um professor orientador pertencente ao corpo docente do PPGAC.

Parágrafo único: Em casos especiais, a serem analisados pelo colegiado, e por recomendação do professor orientador, o aluno de doutorado poderá requerer um co-orientador, desde que docente com título de Doutor, vinculado a Programa de Pós-Graduação de área complementar aos campos de estudos das Artes Cênicas residente no Rio de Janeiro..

Art. 21 – O vínculo de compromisso entre o professor orientador e, quando for o caso, o professor co-orientador, e o candidato ao título de Mestre ou de Doutor em Artes Cênicas será formalizado por meio de um Termo de compromisso assinado pelos proponentes e avalizado pelo Coordenador do Programa.

### CAPÍTULO IV

#### DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 22 – O período acadêmico tem duração mínima de 15 (quinze) semanas de aulas, complementadas por atividades acadêmicas, integralizando os cem (100) dias semestrais, conforme Art. 47 da Lei no 9394, de 20.12.1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).

Art. 23 – A avaliação de desempenho será representada por meio de notas de 0 a 10, com uma casa decimal.

§ 1o – Não serão atribuídos conceitos avaliativos.

§ 2o – Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no conjunto das atividades Programadas para cada disciplina ou atividade.

§ 3o – Nos casos excepcionais, avalizados pela Coordenação, poderá o professor ministrante de uma disciplinas conceder a um aluno, que apresente justificativa plausível, o conceito I (incompleto) que autoriza o aluno a ampliar por mais 30 (trinta) dias o prazo de entrega do trabalho, para além da data prescrita no calendário.

Art. 24 – Créditos obtidos em disciplina eletiva cursada em outro Programa de Pós-Graduação serão lançados no histórico escolar do aluno, no PPGAC, mediante apresentação de certificado expedido pela Instituição, até o máximo de 1 (uma) disciplina por período.

Parágrafo único – Quando o aproveitamento de créditos for solicitado por candidato à transferência para o PPGAC, a solicitação será avaliada por Comissão especial de docentes indicada pelo Coordenador, que examinará histórico escolar do aluno, ementa, Programa e bibliografia da disciplina, até o limite máximo de 12 (doze) créditos, desde que as disciplinas sejam equiparáveis às optativas e eletivas oferecidas pelo PPGAC.

Art. 25 – É exigida pelo PPGAC a realização de um exame de qualificação antes da defesa da dissertação ou da tese.

§ 1o – O exame de qualificação representa uma oportunidade de avaliação prévia por uma Banca, das bases teóricas, metodológicas da pesquisa e a adequação do projeto ao nível a que se destina.

§ 2o – A Banca de qualificação de dissertação de Mestrado será composta por dois docentes do PPGAC, além do professor orientador, que a preside.

§ 3o – A Banca de qualificação de tese será composta por um docente do PPGAC, um professor doutor de outro Programa de Pós-Graduação do Rio de Janeiro ou por outro docente do PPGAC, além do professor orientador, que a preside.

§ 4o – Os prazos para realização dos exames de qualificação de cada nível estão previstos no calendário do PPGAC e os detalhes de sua realização constam das normas publicadas no sítio virtual do Programa.

§5 – Em casos excepcionais, a critério do orientador, poderá constar dos documentos a serem avaliados pela banca de qualificação, um parecer exarado por professor de Instituição de outro Estado da Federação.

#### CAPÍTULO V

##### DA PESQUISA

Art. 26 – Compete ao colegiado do PPGAC aprovar quaisquer alterações nas Linhas de pesquisa às quais se vinculam todas as atividades por eles desenvolvidas.

Parágrafo único – O PPGAC estimula seus docentes a organizarem-se em grupos de pesquisa cadastrados no Diretório do CNPq, aos quais devem vincular-se os alunos orientados e seus projetos, tanto em nível de pós-graduação quanto de graduação.

#### CAPÍTULO VI

##### DA DISSERTAÇÃO E DA TESE

Art. 27 – A dissertação e a tese são trabalhos de conclusão dos Cursos de Mestrado e de Doutorado, respectivamente, e, uma vez cumpridas as exigências para defesa previstas no Regulamento do Programa, devem ser encaminhadas à Secretaria, para registro e encaminhamento à Banca.

§ 1o – O agendamento da defesa de dissertação ou de tese e o convite aos membros que a compõem devem obedecer às normas publicadas no sítio virtual do Programa.

§2o – O prazo para encaminhamento do original à Banca deve anteceder a defesa de dissertação ou de tese em, no mínimo, de 30 dias.

Art. 28 – Em caso especiais, e com a justificativa da Banca de Qualificação, será submetida a avaliação do colegiado a possibilidade de apresentação de trabalho artístico acompanhado de memorial analítico-crítico por aluno de mestrado ou de doutorado como trabalho de conclusão.

Parágrafo único: Os procedimentos relativos a essa modalidade serão especificados em documentos publicados no sítio do Programa

Art. 29 – A defesa de dissertação ou de tese é feita em sessão pública, perante uma Banca aprovada pelo colegiado do Programa.

§ 1º – A Banca de Mestrado compõe-se de 3 (três) professores doutores e a de Doutorado, de 5 (cinco) professores doutores, incluindo sempre o orientador, que atua como presidente;

§ 2º – A Banca da defesa de dissertação será integrada por um professor doutor externo à UNIRIO e a Banca de Defesa de tese inclui dois professores doutores externos ao Programa, sendo pelo menos um externo à UNIRIO.

§ 3º – Tanto a Banca de Mestrado quanto a de Doutorado contarão com dois suplentes, sendo um suplente obrigatoriamente externo ao Programa.

Art. 30 – A Banca de defesa julgará “aprovada” ou “não aprovada”, a dissertação ou a tese, sem concessão de conceito ou de nota.

Parágrafo único – Poderá ser atribuído o conceito "com louvor" ao aluno que tenha produzido trabalho considerado, por unanimidade, particularmente relevante e, em campo destacado na ata de defesa, a Banca tecerá os comentários que julgar pertinentes.

Art. 31 – No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a defesa, o aluno entregará na Secretaria do Programa (03) três exemplares encadernados da dissertação ou da tese e uma versão digital, em formato compatível com inserção em Banco virtual de dissertações e teses, com as correções eventualmente sugeridas pela Banca, como condição final para a expedição do diploma.

§ 1º – Dos exemplares referidos no caput deste artigo, 2 (dois) serão encaminhado à Biblioteca Central da UNIRIO e 01 (um) ao Banco de teses do Programa.

§ 2o – Os exemplares encadernados deverão apresentar ficha catalográfica realizada pela Biblioteca Central.

§ 3o – Os procedimentos relativos à publicação do texto em bases virtuais constarão das normas publicadas no sítio virtual do Programa.

#### CAPÍTULO VII

##### DA CONCESSÃO DO GRAU DE MESTRE E DE DOUTOR EM ARTES CÊNICAS

Art. 32 – O aluno que tiver cumprido todas as exigências regimentais fará jus ao grau de Mestre ou de Doutor em Artes Cênicas.

Art. 33 - É facultado ao PPGAC propiciar ao aluno de Mestrado, em caso excepcional, a passagem direta para o Doutorado, quando solicitada pelo professor orientador e recomendada em ata pela Banca de qualificação.

§1º – O pedido de passagem direta será requerido, pelo orientador, ao Coordenador do PPGAC, que indicará uma Comissão especial de recomendação designada para este fim, composta pelos membros da Banca de qualificação de

dissertação do candidato, mais um docentes do PPGAC e um docente externo à UNIRIO, que avaliará as disposições e conseqüências acadêmicas de tal progressão, pautando-se em normas específicas publicadas na páginas virtual do Programa.

§2º – Conforme disposto no parágrafo 1º, artigo 45, capítulo I, título VI do Regimento geral da Pós-Graduação stricto sensu, o aluno deve estar presente à reunião convocada para a realização da recomendação por essa Comissão.

§3º – No caso de obtenção da concessão para passagem direta de Mestrado para Doutorado, o aluno deverá ser alertado sobre as condições implícitas à nova condição, inclusive sobre a impossibilidade de obtenção regular do grau de Mestre em Artes Cênicas, e assinar um termo de compromisso.

§4º – Cabe à Comissão, no caso da recomendação da passagem direta para o Doutorado, analisar o histórico do aluno e conceder-lhe aproveitamento de créditos conforme previsto neste Regulamento.

Art. 34 – Em casos excepcionais, é facultada a outorga do título de Doutor na modalidade "Doutorado por tese", a docentes e pesquisadores de reconhecido mérito científico ou artístico, portadores do título de Mestre, desde que cumpram as exigências da defesa pública de tese de Doutorado previstas neste Regimento.

§1º – O pedido de “Doutorado por tese” será requerido ao Coordenador pelo próprio candidato, que apresentará justificativa para a obtenção de grau em condições especiais, o texto da tese a ser aprovada e os documentos constantes neste Regulamento para a inscrição ao exame de Seleção.

§2º – O Coordenador indicará uma comissão especial de recomendação designada para este fim, composta por dois professores da Linha de pesquisa a que deverá se vincular a tese, e por um membro externo ao PPGAC, para:

a) avaliar a justificativa, o curriculum vitae do candidato e o texto da tese;  
b) emitir parecer sobre a pertinência da solicitação, considerando a qualidade da proposta, o interesse do Programa e as contribuições do trabalho para a área de Artes Cênicas.

§3º – O parecer final da Comissão será encaminhado ao candidato: se negativo, para conhecimento; se afirmativo, para que se cumpram as exigências referentes à defesa de tese.

## TÍTULO V

### DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DISCENTE

#### CAPÍTULO I

##### DO CORPO DOCENTE

Art. 35 – O corpo docente do PPGAC é constituído por professores doutores distribuídos em três categorias: permanentes, colaboradores e visitantes.

§1º – Os professores permanentes devem ser credenciados pelo colegiado pleno para compor o mínimo de 70% do corpo docente, e pertencer ao corpo docente ativo (60%), com regime de DE ou 40 h, ou ser aposentado da UNIRIO (10%), possuir experiência em orientação, exercer atividades de ensino, pesquisa e orientação na graduação (professor permanente) e na pós-graduação, além de participar de Comissões de apoio às atividades acadêmicas ou administrativas do PPGAC, dedicando ao Programa 30 a 45 % do seu tempo de trabalho.

§ 2º – Os professores colaboradores devem compor no máximo 30% e pertencer ao corpo docente ativo com regime de 20 h, ou ser aposentado da UNIRIO, sendo avaliados e aceitos pelo colegiado pleno para ministrar cursos e ou orientar alunos.

Art. 36 – Para ser credenciado no PPGAC como professor permanente o candidato deve submeter ao exame do colegiado os seguintes documentos, encaminhados pelo Coordenador:

1. comprovação de produção intelectual (bibliográfica, técnica ou artística) nos últimos 3 anos;
2. título e resumo de projeto de pesquisa cadastrado no DPQ/PROPG;
3. comprovação de participação do Diretório de grupo de pesquisa do CNPq;
4. comprovação de experiência docente e de orientação na graduação ou na pós-graduação, na área ou em área afim, nos últimos 3 anos.

§1o – O professor doutor permanente credenciado no Programa como ingressante, só poderá orientar pesquisa de tese após completar no mínimo 5 anos de titulação e de demonstrar 4 anos de experiência no PPGAC como orientador de Mestrado, docente e participante de comissões.

§ 2o – Caso um professor se desligue do programa para retornar deve submeter-se as normas de credenciamento.

§ 3o – O professor que se ausenta para estágio pós-doutoral se mantém credenciado no PPGAC.

Art. 37 – O credenciamento dos docentes do PPGAC será feito a cada cinco anos, mediante exame por Comissão designada pelo colegiado do PPGAC dos seguintes documentos, encaminhados pelo Coordenador:

1. comprovação de produção intelectual (bibliográfica, técnica ou artística) nos últimos 5 anos;
2. título e resumo de projeto de pesquisa atualizado, cadastrado no DPQ/PROPG;
3. comprovação de participação do Diretório de grupo de pesquisa do CNPq;
4. relação de orientação de trabalhos de conclusão na graduação e no Programa nos últimos 5 anos.
5. experiência docente na pós, com intervalo máximo de 3 períodos;
6. declaração de participação em atividades administrativas do PPGAC.

Art. 38 – São direitos dos docentes do PPGAC, nas três categorias:

1. participar do Colegiado, na forma prevista por este Regulamento;
2. ausentar-se para realização de estágios e eventos científicos.

3. recorrer a instâncias superiores em casos de discordância de decisões de credenciamento.

Art. 39 – São deveres dos docentes:

1. participar das atividades acadêmicas e administrativas do Programa;
2. exercer funções de Orientador dissertação ou de tese, conforme previsto por este Regulamento;
3. participar das atividades institucionais de pesquisa;
4. apresentar à comunidade acadêmica o resultado de suas atividades de pesquisa;
5. cumprir e fazer cumprir o Regimento geral da UNIRIO, o Regimento geral da Pós-Graduação stricto sensu, este Regulamento e os procedimentos do PPGAC publicadas na sítio virtual do Programa.

## CAPÍTULO II

### DO CORPO DISCENTE

Art. 40 – O Corpo discente de cada Programa constitui-se de alunos regularmente matriculados.

Art. 41 – São direitos dos discentes:

1. receber oferta de disciplinas, a cada período, de modo a poder cumprir as condições acadêmicas definidas neste Regimento;
2. receber orientação de pesquisa condizente com seu plano de estudos e com as necessidades de seu projeto, desde que adequados à estrutura do curso;
3. participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão no PPGAC;
4. ter representante, eleito por seus pares, nos Colegiados do Programa, no início de cada ano letivo..

Art. 42 – São deveres dos discentes:

1. participar com proveito de todas as atividades acadêmicas do Curso;
2. ter frequência em, pelo menos, 75% do total das atividades acadêmicas de cada disciplina na qual estiver inscrito;
3. cumprir o disposto nas normas regimentais da Universidade, da Pós-Graduação stricto sensu, e do PPGAC.

## TÍTULO VI

### DA ADMINISTRAÇÃO DOS CURSOS

#### CAPÍTULO I

##### DO COLEGIADO E SUA COMPETÊNCIA

Art. 43 – O PPGAC tem como órgão deliberativo o colegiado e como órgãos executivos a Comissão Executiva de Pós-Graduação, a Coordenação e a Secretaria.

Art. 44 – O colegiado do PPGAC compõe-se pelo Coordenador, que o preside, pelo Vice-Coordenador, que o substitui, e pela totalidade dos docentes, e também inclui dois representantes do corpo discente, um para o Mestrado e outro para o Doutorado, e seus suplentes, indicados anualmente por seus pares,

§ 1º: O colegiado reúne-se ordinariamente no início e no final de cada semestre letivo e extraordinariamente quando necessário.

§ 2º: As reuniões do colegiado têm assessoria do secretário do PPGAC.

Art. 45 – A Comissão Executiva de Pós-Graduação é formada por docentes representantes das Linhas de pesquisa do Programa e pelos discentes representantes do Mestrado e do Doutorado.

Art. 46 – À Comissão Executiva de Pós-Graduação compete auxiliar a Coordenação:

1. na elaboração do plano anual de aplicação financeira, do plano anual acadêmico e administrativo e do calendário anual do PPGAC;
1. na indicação de docentes para composição de Comissões de Seleção para ingresso no Mestrado e no Doutorado e de Comissões especiais para fins diversos;
2. na aprovação dos mapas de orientação fornecidos pela Secretaria do PPGAC;
3. no estudo de alterações do Regulamento do PPGAC;
4. no estudo e proposição de acordos de cooperação com instituições de ensino superior nacionais e internacionais, bem como de participação de professores visitantes em atividades do PPGAC;
6. na atualização do edital do processo seletivo de ingresso ao Mestrado e Doutorado, incluindo a definição sobre a oferta anual de vagas para ingressantes;
7. na definição conceitual do quadro de oferta anual das disciplinas para encaminhamento à Secretaria;
8. na aprovação dos pedidos de trancamento de matrícula ou de disciplina e de reingresso conforme especificações neste Regulamento.

Art. 47 – Compete ao colegiado deliberar sobre:

1. a aprovação do plano anual de aplicação financeira, do plano anual acadêmico e administrativo e do calendário anual do PPGAC;
2. a ampliação e ou redução do quadro docente do PPGAC, de professores permanentes, colaboradores e visitantes, aprovando o quadro de professores credenciados apresentado pela Coordenação;
3. a aprovação dos mapas de orientação fornecidos pela Secretaria do PPGAC;
4. as possíveis alterações da estrutura curricular, da organização acadêmica de área e das Linhas de pesquisa do PPGAC;
5. a indicação, pelos pares, do Coordenador e do Vice-Coordenador;

6. a indicação anual, pelos pares, dos representantes de Linhas de pesquisas e a alteração da Comissão Executiva de Pós-Graduação;
7. as propostas de convênios nacionais e internacionais, bem como de participação de professores visitantes em atividades do PPGAC.
8. os casos omissos no presente Regulamento.

## CAPÍTULO II

### DA COORDENAÇÃO E SUA COMPETÊNCIA

Art. 48 – A coordenação é composta pelo Coordenador e pelo Vice-Coordenador, que o substitui em seus impedimentos, indicados pelo colegiado pleno, pelo período de dois anos, renováveis por igual período.

Art. 49 – Compete ao Coordenador:

1. convocar e presidir as reuniões do colegiado em suas duas formas;
2. zelar pela realização das reuniões mensais da Comissão Executiva de Pós-Graduação, respeitando suas competências.
3. responsabilizar-se pelas atividades acadêmicas e administrativas do PPGAC;
4. propor à Comissão Executiva de Pós-Graduação as ações de sua competência previstas neste Regulamento;
5. propor às agências de fomento e à UNIRIO projetos interesse do Programa;
6. elaborar, com auxílio de comissões específicas, relatórios anuais, atendendo aos prazos do calendário da UNIRIO e das agências de fomento;
7. cumprir e fazer cumprir as decisões colegiadas e da administração superior da UNIRIO;
8. zelar pelo cumprimento do período letivo dedicado ao trabalho acadêmico do Programa;
9. propor alterações do presente Regulamento e da estrutura curricular do PPGAC;
10. representar o colegiado junto a órgãos deliberativos da UNIRIO.

Art. 50 – Compete ao Vice-Coordenador do PPGAC:

1. substituir, em seus impedimentos, o Coordenador do PPGAC;
2. participar da composição da comissão executiva e de, pelo menos, uma comissão especial;
3. apoiar a coordenação no desempenho de suas tarefas.

## CAPÍTULO III

### DOS REPRESENTANTES DAS LINHAS DE PESQUISA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 51 – Cada Linha de pesquisa deverá indicar um representante e seu suplente, para um período anual, renovável por até dois anos.

Art. 52 – Os representantes de linha de pesquisa integram o colegiado e compõem a Comissão Executiva de Pós-Graduação, assumindo suas devidas competências, zelando pela dinâmica necessária à manutenção e implementação da respectiva linha de pesquisa.

## CAPÍTULO IV

### DA SECRETARIA E SUA COMPETÊNCIA

Art.53 – A Secretaria do PPGAC ficará responsável pela operacionalização de tarefas administrativas e acadêmicas relativas à Secretaria de Ensino e à Secretaria Administrativa.

§ 1º – São tarefas relativas à Secretaria de ensino:

- 1.a manutenção dos registros discentes de matrícula; inscrição, cancelamento e substituição de disciplina; controle de lançamento de notas em histórico escolar e fiscalização do Sistema acadêmico (SIE) da UNIRIO e atualização e conservação das pastas de alunos;
2. atualização de cadastro discente, de banco de teses e dissertações, livros de atas de Qualificação e de Defesa e Dissertações e de teses;
3. implementação de dados cadastrais no aplicativo anual da Capes (coleta).
4. recebimento de cópias de dissertações e de tese em etapa anterior à defesa e de cópias definitivas encadernadas para guarda de um exemplar no Banco de tese e Dissertações do PPGAC e encaminhamento de dois exemplares à Biblioteca da UNIRIO.
5. apoio estratégico à realização de reuniões do colegiado do PPGAC.

4. solicitação de expedição de diploma de Mestre ou de Doutor em Artes Cênicas para os alunos que cumpriram todas as exigências necessárias para tal.

§ 2º – São tarefas da Secretaria Administrativa aquelas referentes à execução do Plano acadêmico-administrativo e do Plano de aplicação financeira do PPGAC, a saber:

1. implementação de ações relativas à aplicação dos recursos do PROAP, para atendimento às necessidades de diárias e passagens, para docentes e discentes, conforme previstas pelo edital PROAP/CAPEs de cada exercício; atendimento à provisão de materiais de consumo da Secretaria, coordenação e trabalhos acadêmicos de discentes; solicitação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, para o desenvolvimento de ações necessárias às pesquisas de dissertação e tese.
2. comunicação com os responsáveis nos setores diversos da administração superior da UNIRIO, de modo a possibilitar o acompanhamento dessas ações pelos docentes e discentes.
3. apoio à Coordenação na realização de eventos internos e ou abertos, como o Colóquio anual dos discentes do PPGAC.

4. apoio a Comissão Executiva de Pós-Graduação e/ou das Comissões especiais, provendo documentos necessários ao seu bom desempenho.

5. agendamento de espaços e de materiais necessários à qualificação e à defesa de dissertação ou de tese dos discentes conforme especificado nos respectivos requerimentos.

6. inserção de formulários e requerimentos atualizados na sítio virtual do Programa;

#### TÍTULO VII

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 54 – Os recursos financeiros necessários ao funcionamento dos diversos Programas são provenientes de dotação orçamentária da UNIRIO e de auxílios de Agências de fomento à Pós-Graduação e à Pesquisa.

#### TÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 – Este Regulamento pode ser alterado, total ou parcialmente, com aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIRIO, por proposta do Programa de Pós-Graduação em Artes cênicas, aprovada pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 56 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGAC.

Art. 57 – Este Regimento, uma vez aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, entrará em vigor na data de sua publicação na página virtual da PROPG e do PPGAC, revogadas as disposições em contrário.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Pró-Reitoria de Graduação

Ordem de Serviço PROGRAD Nº 010, de 02 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial - PET/UNIRIO.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 332, de 23 de setembro de 2008 e considerando o disposto na Resolução nº 811, de 13 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial -- PET/UNIRIO a ser composto pelos docentes Profª Drª Claudia Beltrão Rosa (Presidente). Profª Drª Anna Carla Almeida Mariz, Profª Drª Icléia Thiesen, Profª Drª Maria Tereza Serrano Barbosa e Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura. /

Profª Drª Loreine Hermida daSilva e Silva

Pró-Reitora de Graduação

Informação/DLB/SNB/2008

Ref: Francisco Lima Vigilante

Ass.; Concessão do Abono de Permanência Aposentadoria integral (Art. 2º da EC 41- media aritmética)

Proc 23102001980/2008-80

CÓDIGO NO SIAPECAD: 007/041027

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V Sª, que Francisco Lima, matricula SIAPE nº 397896, completou em 22.09.2007 os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40 §§ 3º e 17 da Constituição federal, com fundamento no artigo 2º, itens I, II, III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 41, de 19 12 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, fazendo jus, portanto, a partir daquela data ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, também do art. 2º da EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 02 de dezembro de 2008

Heloiza Pinho Machado

Matricula SIAPE 398 026

1. Ciente

2. À Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.

3 Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 02 de dezembro de 2008

Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D R H.

DRH - 02 dezembro de 2008

Regina Mello

Diretora do D R H

1 - De acordo

2 - À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

Malvina Tania Tuttman

Reitora

Informação/DLB/SNB/2008

Ref.: António Martins José - Enfermeiro

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (Art. 2º da EC 41 média aritmética)

Proc. 23102.002.002/2008-56

CÓDIGO NO SIAPECAD: 007 / 041027

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.Sª, que António Martins José, matrícula SIAPE nº 397972, completou em 10.11.2008 os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40 §§ 3º e 17 da Constituição federal, com fundamento no artigo 2º, itens I, II, III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, também do art. 2º da EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço para as devidas providências.

SNB, em 03 de dezembro de 2008.

Heloiza Pinho Machado

Matricula SIAPE 398.026

1. Ciente.

2. À Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.

3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 01 de dezembro de 2008.

Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

A Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH – 03 de dezembro de 2008

Regina Mello

Diretora do D.R.H.

1 - De acordo

2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

Malvina Tânia Tuttman

Reitora

## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**

**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS**

**Escola de Medicina e Cirurgia - EMC**

Memorando GD-EMC: Nº 193 / 2008

24/11/2008

A Chefia de Gabinete da Reitoria

Prezada Graça,

Encaminhamos, em anexo, duas cartas do Presidente da Sociedade Brasileira de História da Medicina, que tratam da premiação de alunos desta Escola de Medicina e Cirurgia que ganharam em 2º e 3º lugares o **Prêmio Carlos da Silva Lacaz 2008 de Monografias sobre História da Medicina**.

Solicitamos que as cartas sejam publicadas no Boletim da UNIRIO, bem como, se possível, conste uma nota no site da Universidade na Internet.

Atenciosamente

Prof. Dr. Mário Barreto Corrêa Lima

Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia

SBHM-03/11/2008

Ao

MD. Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Prezado Diretor,

Com muita satisfação levo ao seu conhecimento que o acadêmico **Maurício Pinheiro da Silva Junqueira**, aluno dessa Faculdade, após criteriosa avaliação por parte da Comissão Julgadora indicada por esta Sociedade, ganhou em 2º lugar o **Prêmio Carlos da Silva Lacaz 2008 de Monografia sobre História da Medicina** promovido pela Sociedade Brasileira de História da Medicina (SBHM) em todo o território nacional, com o trabalho "**Aspectos da História da Psiquiatria no Brasil do Século XIX até 1964**".

O Prêmio será entregue aos acadêmicos ou a um representante durante a Solenidade de Abertura do XIII Congresso Brasileiro de História da Medicina a realizar-se na cidade de Fortaleza em 12 de novembro às 19h00.

O Prêmio consiste de valor em dinheiro, dividido em caso de empate, certificado e medalha-troféu como também certificado e troféu à Faculdade à qual pertencem os estudantes.

Envio as mais efusivas felicitações a essa Faculdade de Medicina pela conquista de seus acadêmicos que espelha o elevado nível científico e cultural dos alunos da Instituição.

Cordialmente

Prof. Dr. Lybio Martire Júnior

Presidente da SBHM

**SBHM-03/11/2008**

Ao MD. Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-UNIRIO

Prezado Diretor.

Com muita satisfação levo ao seu conhecimento que os acadêmicos **Karuline Lima Catein e Vítor Moreira Torturella**, alunos dessa Faculdade, após criteriosa avaliação por parte da Comissão Julgadora indicada por esta Sociedade, ganharam em 3º lugar o **Prêmio Carlos da Silva Lacaz 2008 de Monografias sobre História da Medicina** promovido pela Sociedade Brasileira de História da Medicina (SBHM) em todo o território nacional, com o trabalho "**A Biologia Evolutiva na História da Compreensão das Doenças**".

O prêmio será entregue aos acadêmicos ou a um representante durante a Solenidade de Abertura do XIII Congresso Brasileiro de História da Medicina a realizar-se na cidade de Fortaleza em 12 de novembro às 19h00.

O prêmio consiste de valor em dinheiro, dividido em caso de empate, certificado e medalha-troféu como também certificado e troféu à Faculdade à qual pertencem os estudantes.

Envio as mais efusivas felicitações a essa Faculdade de Medicina pela conquista de seus acadêmicos que espelha o elevado nível científico e cultural dos alunos da Instituição.

Cordialmente,

Prof. Dr. Lybio Martire Júnior

Presidente da SBHM